

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 124/2025 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de telas de proteção nas dependências do CAPS II.

Contratado: THIAGO SARAGOCA

CNPJ: 33.656.959/0001-39

Valor total: R\$4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Saúde promove essa dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para instalação de telas de proteção nas dependências do CAPS II;
- b) Justifica-se a aquisição para o Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), por se tratar de uma unidade especializada em saúde mental que atende pacientes em sofrimento psíquico grave e persistente, incluindo casos com risco de auto e heteroagressividade, portanto necessidade de instalação de telas de proteção nas janelas e áreas de risco da nova sede do CAPS II;
- c) A ausência das telas de proteção nas aberturas da unidade e na escada comprometem a segurança de pacientes, funcionários e acompanhantes da segunda unidade do CAPS, podendo acarretar riscos aos usuários atendidos pela rede pública municipal;
- e) Com base na legislação acima especificada, aprovo o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 04 de novembro de 2025

Aline Leal
Enfermeira
Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 124/2025 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de telas de proteção nas dependências do CAPS II.

Contratado: THIAGO SARAGOCA

CNPJ: 33.656.959/0001-39

Valor total: R\$4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

- a) Considerando a justificativa da área demandante sobre a necessidade de instalação das telas de proteção da segunda unidade do CAPS II, evitando riscos aos pacientes, funcionários e acompanhantes, por se tratar de unidade especializada em saúde mental que atende pacientes em sofrimento psíquico grave e persistente, incluindo casos com risco de auto e heteroagressividade
- b) Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 04 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio